



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA Nº 104/IPREJI/2023

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-14313/2022, e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 6º e § 1º e o caput do artigo 29, e o caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos integrais à servidora **IVONE CARMONA**, matrícula nº 11395, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 19/04/2001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos integrais calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo de contribuição total averbado de 7.014 (sete mil, e quatorze dias) ou dezenove anos, dois meses e dezessete dias, na data do laudo médico-pericial de 21/11/2022, conforme laudo médico-pericial e o que consta no processo nº 4-14313/2022, com proventos integrais, resultando na data do laudo pericial de 21/11/2022, no valor de R\$ 1.609,10 (mil, seiscentos e nove reais e dez centavos), aplicado o reajuste de 2023 da Portaria nº 001/IPREJI/2023 de 1,07% (um vírgula sete por cento), com proventos atuais de R\$ 1.626,32 (mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

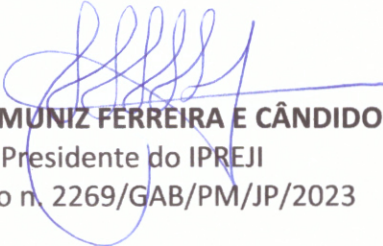
Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Considerando que a servidora permaneceu recebendo o auxílio-doença na data do laudo médico-pericial de 21/11/2022, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 30/09/2023, a servidora passará a condição de inativa, por meio da aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, sem curatela, cujos pagamentos dos proventos da aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na folha de pagamento dos aposentados deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, a partir de 01 de outubro de 2023 no valor de 1.626,32 (mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do laudo médico-pericial de 21/11/2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 29 de setembro de 2023.


SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2269/GAB/PM/JP/2023

Publicação:
Período/local:





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	104/IPREJI/2023	04/10/2023

ID: **363808**

CRC: **9C2EC233**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Lânea de França Cirqueira**

Criação: **04/10/2023 13:20:43** Finalização: **04/10/2023 13:30:44**

Processo



Documento



MD5: **8487E0703B06C1058FAB37D13A596E02**

SHA256: **3901D8087B9B020AB8898287090CF9DB3220B5000301E5A0FD81BB74FAF8617C**

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 104/IPREJI/2023, ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS DA SERVIDORA IVONE CARMONA, MATRÍCULA Nº 11395, CPF: 079.604.502-00.

INTERESSADOS

IVONE CARMONA	Ji-PARANA	RO	04/10/2023 13:27:51
---------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	04/10/2023 13:28:03
--	---------------------

CIENTES

JOSSE MARCIANO SILVA	04/10/2023 13:52:55
----------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 363808 e o CRC 9C2EC233.